



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Ano V Edição 191 • Capão Bonito, 21 de Outubro de 2011 www.capaobonito.sp.gov.br

Obras em estágio avançado no Jardim Alvorada

Creche de 1,5 milhão ampliará o número de vagas e proporcionará mais qualidade educacional

NOVA CRECHE – A construção da creche do Jardim Alvorada está em estágio avançado. A prefeitura de Capão Bonito, através da Secretaria de Planejamento, vem acompanhando os estágios da obra e pretende inaugurar a creche no primeiro semestre de 2012.

A creche está sendo construída na avenida Padre Arlindo Vieira.

Outra obra que apresenta cronograma positivo é o da creche da Vila Nova Capão Bonito, na avenida José Blóes Mota.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, as duas obras fazem parte do Programa de Expansão de Creches e Escolas de Capão Bonito que espera ampliar o número de vagas e proporcionar mais qualidade educacional.

Juntas, as duas obras somam um investimento total de mais de R\$ 2,7 milhões.

A creche da Nova Capão Bonito, estimada em 1.150.543,22 atenderá 120 crianças e será construída pela Construtora Terra Paulista Ltda EPP de Cerquillo/SP. O processo de contratação foi definido através da tomada de preço nº. 16/2011.

Já a creche do Jardim Alvorada, está avaliada em R\$ 1.578,813,68. A empresa responsável pela construção é a Sorobase

Engenharia Construções Ltda EPP.

O presidente da Associação de Moradores do Jardim Alvorada, Emerson Tomaz afirma que a obra é mais um importante investimento do governo municipal, que já pavimentou várias ruas do bairro. “As obras de asfaltamento, drenagem e agora a nova creche trouxeram novas perspectivas ao nosso bairro”, destaca Tomaz.

Lançamento pedra fundamental – No próximo sábado, 29 de outubro, acontecerá a solenidade de lançamento da pedra fundamental da escola do Bairro Ana Benta. A solenidade acontecerá às 16 horas. A escola atenderá 150 alunos no período da manhã e 150 à tarde, totalizando 300 estudantes de 1º a 9º ano.



Obras em ritmo acelerado no Jardim Alvorada: creche será inaugurada em 2012

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915. Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS:

Gilberto Contezini

IMPRESSÃO:

JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME

TIRAGEM:

1.500 exemplares

www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS**PREFEITO MUNICIPAL**

Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

VICE-PREFEITO

Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

FUNDO SOCIAL

Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias

Tel.: 3542-5034

SECRETARIA DE GOVERNO

José Toshio Saito - Ramal 9930

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9933

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Mário Milani - Ramal 9943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dr. José Dimas C. de Miranda - Tel.: 3542-3553

SECRETARIA DE FINANÇAS

Noel Correa Leme - Ramal - 9973

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel.: 3542-2167

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Pedro Paulo de A. Galvão

Tel.: 3542-2955/3542-5224

SECRETARIA DE SAÚDE

Fabrício N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

SECRETARIA DE TURISMO

Orlando Souto Montenegro - Ramal 9941

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

SECRETARIA DE OBRAS

Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ary Oliveira Russo - Ramal 9912

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**VILA APARECIDA (ARVA)**

Tel.: 3542-6449

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Ramal 9916

OUIDORIA/CORREGEDORIA

Roberto Santos Renó - Ramal 9940

Tel.: 08007743104 / 3542-1023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

João Machado - Tel.: 3542-1176

VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal – 9931

JUNTA MILITAR

Tel.: 3542-3724

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Dr. Milton C. Bizzi - Ramal 9935

DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal 9922

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal 9911

FISCALIZAÇÃO

Ramal 9906

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3542-2166

PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)

Tel. 3542-4713 - 3542-4884

PROCON

Tel. 3542-2101

INSS

Tel. 3542-2550

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

(Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal, com Emenda Modificativa do Vereador Alcides Sonvesso).

Dispõe sobre modificações em artigos e incisos da Lei Complementar nº 082, de 29 de dezembro de 2009, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam modificados: o artigo 23, incluindo-se Parágrafo único ao mesmo; o inciso II, alínea “a”, do artigo 31; o artigo 33; o inciso III do artigo 38; a alínea “c” do artigo 48 e o artigo 77, da Lei Complementar nº 082, de 29 de Dezembro de 2009, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Capão Bonito, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 23....

Parágrafo único. Para os Professores de Educação Básica II a posse ocorrerá em jornada inicial de trabalho, podendo o mesmo ampliar com carga suplementar nos processos de atribuição de classes/aulas, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº 082 de 29 de Dezembro de 2009.

Art. 31....

§ 1º ...

§ 2º ...

I - ...

a) ...

b) ...

1) ...

2) ...

II - ...

a) 30 (trinta) horas aulas semanais, em atividades com alunos, sendo 6 (seis) horas aulas diárias, incluso intervalo de 15 minutos, para PEB-I – Ensino Fundamental.

b) ...

1) ...

2) ...

Art. 33. Os docentes sujeitos as jornadas previstas no artigo 31 desta Lei Complementar poderão exercer carga suplementar de trabalho, não excedendo a jornada de trabalho semanal, prevista na legislação trabalhista vigente.

Art. 38....

I - ...

II - ...

III – Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Art. 48. ...

I - ...

II - ...

a) ...

b) ...

c) na ocorrência de faltas injustificadas:

1) 01 (uma) falta no ano, desconto de 01 (um) ponto.

2) 02 (duas) faltas no ano, desconto de 04 (quatro) pontos.

3) 03 (três) faltas no ano, desconto de 06 (seis) pontos.

4) Acima de 03 (três) faltas no ano, desconto de 10 (dez) pontos.

d) ...

e) ...

Art. 77. O calendário escolar a ser estabelecido no planejamento do início de cada ano letivo, deverá ser de acordo com as necessidades e interesses do Sistema de Ensino Municipal.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 07 de outubro de 2011.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.595, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre alimentação a ser oferecida nas unidades escolares públicas e privadas que atendam à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio no Município, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Os alimentos fornecidos ou colocados à disposição nas cantinas das unidades escolares públicas e privadas instaladas no Município que atendam à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, deverão observar padrões de qualidade nutricional e de vida indispensável à saúde do aluno.

Parágrafo único. As informações básicas dos alimentos deverão ser afixadas nos murais das cantinas escolares ou em local de fácil visualização, a fim de colaborar com a conscientização por uma alimentação saudável.

Art. 2º É vedada à comercialização, fornecimento e publicidade, nas cantinas das unidades escolares de que trata esta Lei, dos seguintes alimentos:

- I - bebidas alcoólicas;
- II – refrigerantes, isotônicos, energéticos, sucos artificiais ou adoçados;
- III - balas, pirulitos, gomas de mascar;
- IV – bolachas recheadas e biscoitos recheados;
- V – preparações fritas em geral (salgados, batata, ovo, sonho, etc...);
- VI - alimentos que contenham nutrientes comprovadamente prejudiciais à saúde.

Parágrafo único. As cantinas deverão fornecer ou colocar à disposição dos alunos, os seguintes alimentos:

- a) sanduíche natural;
- b) frutas in natura;
- c) saladas de frutas;
- d) sucos naturais;
- e) sucos industrializados com mais de 50% de polpa;
- f) sucos à base de soja;
- g) salgados assados;
- h) vitaminas de frutas;
- i) preparações culinárias com verduras cozidas;
- j) bolos e tortas simples enriquecidos com verduras e frutas;
- k) iogurtes e bebidas lácteas;
- l) preparações e alimentos regionais, tais como derivados de milho (pamonha, curau, etc...), abóbora, biscoitos de polvilho, broas, etc...

Art. 3º As unidades escolares de que trata esta Lei, ficam obrigadas a observarem as necessidades especiais dos alunos, tais como portadores de diabetes, intolerâncias alimentares, anemias, colesterol, triglicérides alteradas entre outras.

Parágrafo único. As informações sobre necessidades especiais dos alunos de que trata este artigo deverão ser fornecidas pelos pais ou responsáveis na forma do regulamento a que se refere o art. 8º.

Art. 4º Os responsáveis pelas cantinas deverão observar os cursos de manipulação necessários pela Vigilância Sanitária, assim como capacitar-se para produzir e oferecer alimentos mais saudáveis, nos termos desta Lei.

Art. 5º O disposto nesta Lei poderá ser precedido de campanha educativa dirigida aos alunos e familiares, visando uma maior conscientização quanto à promoção de alimentação saudável nas escolas.

Art. 6º Os estabelecimentos terão o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem, após a regulamentação desta Lei.

Art. 7º O não cumprimento desta Lei poderá acarretar, sem prejuízo das sanções civis e penais, a imposição do pagamento de multa e outras sanções administrativas a serem estabelecidas pelo Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 13 de outubro de 2011.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 3.601, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 017/2011, de autoria do Vereador Braz Antonio Lucchi).

Institui o Dia Municipal do Adolescente Aprendiz.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 19 de dezembro, como o “Dia Municipal do Adolescente Aprendiz”, a ser comemorado no Município de Capão Bonito.

Art. 2º A prefeitura Municipal de Capão Bonito promoverá nesta data, ações que estimulem a divulgação e aplicação em Capão Bonito, da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Aprendizagem).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 18 de outubro de 2011.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 3.602, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Fica instituído, no âmbito do Município de Capão Bonito, de sua administração direta e indireta, o Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, destinado a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado, os quais, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem estar coletivo.

Publicação resumida nos termos do art. 93, § 2º da LOM, cuja cópia encontra-se afixada no Quadro de Avisos da Seção de Protocolo Geral.

TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2011 (Art. 162 da C.F.)				(R\$)
CÓDIGOS	RECEITAS	SALDO ANTERIOR	DO MÊS	TOTAL
1110.00.00	IMPOSTOS			
1112.02.01	Imposto s/Prop.Predial Urbana	569.829,15	29.745,70	599.574,85
1112.02.02	Imposto s/Prop. Territorial Urbana	377.272,51	19.922,63	397.195,14
1112.04.00	Imposto s/Renda Qualquer Natureza	273.630,80	35.687,71	309.318,51
1112.08.00	Imposto s/Trans. Inter Vivos Imóveis	532.930,39	21.459,46	554.389,85
1113.05.00	Imposto s/Serv.Qualquer Natureza=ISS	2.603.893,54	140.893,30	2.744.786,84
1120.00.00	TAXAS			
1121.00.00	Taxas p/Exerc. Poder de Policia	240.682,35	20.522,52	261.204,87
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	488.202,51	30.783,55	518.986,06
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			
1130.04.00	Contrib.Melhor.p/Pav.e Obras Complem.	0,00	0,00	0,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.01.02	Cota-Parte do FPM	11.991.714,08	1.093.657,22	13.085.371,30
1721.01.05	Cota Parte do Imposto s/Prop.Ter.Rural-ITR	84.451,76	20.523,30	104.975,06
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial Petróleo	150.576,21	20.152,18	170.728,39
1721.36.00	Transf.Financeira - L.C. No. 87/96	71.617,28	20.462,08	92.079,36
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	13.378.141,42	1.568.566,14	14.944.707,56
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	1.968.172,62	108.733,00	2.076.905,62
1722.01.04	Cota-Parte do IPI s/EXPORTAÇÃO	112.883,87	11.299,52	124.183,39
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911.38.00	Multas e Juros de Mora s/IPTU	4.923,54	870,83	5.794,37
1911.39.00	Multas e Juros de Mora s/ITBI	0,00	0,00	0,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora s/ISS	5.242,55	367,18	5.609,73
1911.99.01	Multas e Juros de Mora s/ TAXAS	1.137,44	384,35	1.521,79
1913.00.00	MULTAS E JUROS DIV.ATIVA DOS TRIBUTOS			
1913.11.00	Multas e Juros de Mora Div.ATIVA s/IPTU	84.947,30	9.157,03	94.104,33
1913.12.00	Multas e Juros de Mora Div.ATIVA s/ITBI	4,28	0,00	4,28
1913.13.00	Multas e Juros de Mora Div.ATIVA s/ISS	47.916,94	5.521,01	53.437,95
1913.14.00	Multa de Juros de Mora Div.ATIVA s/IPVA	0,00	0,00	0,00
1913.99.01	Multas e Juros de Mora Div.ATIVA s/Taxas	131.697,08	15.354,49	147.051,57
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.11.00	Rec.Div.ATIVA do IPTU	429.710,32	127.045,30	556.755,62
1931.12.00	Rec.Div.ATIVA do ITBI	2.740,32	1.301,23	4.041,55
1931.13.00	Rec.Div.ATIVA do ISS	24.575,18	8.570,25	33.145,43
1931.99.03	Rec.Div.ATIVA s/ Taxas	506.124,58	131.724,16	637.848,74
	TOTAL:	34.083.018,02	3.440.704,14	37.523.722,16

DECRETO Nº 080/11, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação, de parte de uma área urbana, localizada à Rua Sueli Menin, nº 128, Vila Aparecida, Capão Bonito/SP, que consta ser de propriedade de Nilton Régis, cuja descrição é a constante do Protocolado nº 8108/1/2011, que segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Um imóvel localizado do lado par da Rua Sueli Menin, distante 97,11 metros da intersecção com o lado ímpar da Rua Francisco Blóes, Vila Aparecida, com as seguintes medidas e confrontações: Mede 46,40 metros de frente para a Rua Sueli Menin; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 49,00 metros, confrontando com a Área Remanescente; do lado esquerdo, mede 21,95 metros confrontando com a Faixa de Servidão da CTEEP; nos fundos mede 56,00 metros, confrontando com Luiz Ferraz Fiúza, perfazendo a área de 1.705,00 m² (um mil setecentos e cinco metros quadrados).

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada à construção de uma Creche.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 279/10, alterada pela Portaria nº 335/10;

b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;

c) que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Em razão de urgência em que deverá acontecer à desapropriação, que não se fazendo amigavelmente, se faça judicialmente, com o depósito do preço encontrado no Laudo de Avaliação a que o expropriante procedeu em Administrativo.

Art. 5º. As despesas com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 19 de outubro de 2011.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

Vigilância Sanitária

- CAPÃO BONITO -

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CEVS – SERVIÇO DE SAÚDE

Protocolo 341/11 – Processo 10203.158/08 – ANTONIO YOSHIHARU KOTO & CIA LTDA – Cons. médico – R. Silva Jardim, 681 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-863-000072-1-8 (08/08/2011).

Protocolo 203/11 – Processo 539-139/87 – DONIZZETTI CACCIACARRO & CIA LTDA - ME – Drogeria – R. Floriano Peixoto, 627 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-477-000014-1-4 (25/04/2011).

Protocolo 155/11 – Processo 539-084/87 – ADEMIL TORRESILHA & CIA LTDA – Drogeria – R. Floriano Peixoto, 515 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-477-000001-1-6 (28/03/2011).

Protocolo 230/11 – Processo 10203.121/04 – A.C. DE SOUZA MEDICAMENTOS - ME – Drogeria – Av. Massaichi Kakihara, 985 – Vl. Bela Vista – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-477-000017-1-6 (20/05/2011).

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – CEVS – SERVIÇO DE SAÚDE

Protocolo 376/11 – Processo 10203.070/11 – ANDRESSA ISABEL ALIAGA – Fisioterapia – Av. Salvador Nicácio Mendes, 525 – Vl. Santa Rosa – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-865-000036-1-1 (06/09/2011).

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – CEVS – MEI

Protocolo 382/11 – Processo 10203.073/11 – IONE DOS SANTOS RODRIGUES – Com. cosméticos – R. Altino Arantes, 100 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-477-000032-1-2 (13/09/2011).

Protocolo 349/11 – Processo 10203.060/11 – JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Bar – R. José Maria Lopes Teixeira, 595 – Vl. Aparecida – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-561-000312-1-6 (11/08/2011).

Protocolo 287/11 – Processo 10203.050/11 – SIMONE AP. E OLIVA LANCHONETE - ME – Lanchonete – R. Santa Catarina, 543 – Vl. Bela Vista – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-561-000306-1-9 (27/06/2011).

Protocolo 406/11 – Processo 10203.081/11 – MAISON JESUS PAULO – Bar – R. Silva Jardim, 426 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-561-000317-1-2 (23/09/2011).

CADASTRO INICIAL – ALIMENTOS

Protocolo 173/11 – Processo 10203.035/11 – SUELI MARIA DE OLIVEIRA – Ambulante – R. Prof. Mario Gemignani, 260 – Vl. Santa Rosa – Capão Bonito/SP – LF CEVS n.º. 351020301-561-000295-2-1 (06/04/2011).

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA - TCA

Processo 10203.088/11 – DECIO GOMES DE MACEDO - ME – Rod. Francisco da Silva Pontes, Km 212 – Sítio Delta Sol – Bairro Invernada – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 436/11** – Termo de Colheita de Amostra / TCA nº 152 de 10/10/2011 – **Protocolo nº 437/11** – Termo de Colheita de Amostra / TCA nº 153 de 10/10/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO – AIF

Processo 10203.075/11 – MARCIO ROBERTO DIAS LEÃO – R. José Carlos Antunes, 74 – Vl. Orestes – Itapetininga/SP – **Protocolo nº 389/11** – Auto de Infração / AIF nº 361 de 13/09/2011.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – AIP

Processo 10203.075/11 – MARCIO ROBERTO DIAS LEÃO – R. José Carlos Antunes, 74 – Vl. Orestes – Itapetininga/SP – **Protocolo nº 438/11** – Auto de Imposição de Penalidade / AIP de advertência nº 305 de 28/09/2011.

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA - NRM

Processo 10203.072/11 – MAISON JESUS PAULO – R. Silva Jardim, 426 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 435/11** – Notificação de Recolhimento de Multa / NRM nº 108 de 07/10/2011.

INFORME VISA

ANVISA publica RDC 52/11, que define regras para o uso da sibutramina e proíbe anfepramona, femproporex e mazindol

A Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – publicou oficialmente nesta segunda-feira (10 de outubro) a Resolução RDC 52/11, que dispõe sobre a proibição do uso das substâncias anfepramona, femproporex e mazindol, e medidas de controle da prescrição e dispensação de medicamentos que contenham a substância sibutramina.

A RDC 52/11 veda a fabricação, importação, exportação, distribuição, manipulação, prescrição, dispensação, o aviamento, comércio e uso de medicamentos ou fórmulas medicamentosas que contenham as substâncias anfepramona, femproporex e mazindol, seus sais e isômeros, bem como intermediários.

A Resolução entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação (10/10/2011), e determina que fica revogada a RDC 25, de 30 de junho de 2010, e os incisos I, III e IV do parágrafo único do artigo 2º da RDC 58, de 05 de setembro de 2007.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº. 3.365/41 expedido nos autos de **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**, tendo como requerente **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP** e como requerido **MITRA DIOCESANA DE ITAPEVA-SP – PROCESSO Nº. 1414/10**

O Dr. MIGUEL ALEXANDRE CORREA FRANÇA, MM Juiz (a) de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Capão Bonito, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita nos termos legais dos autos de **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**, na qual figura como requerente **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP** e como requerido **MITRA DIOCESANA DE ITAPEVA SP, PROCESSO Nº. 1414/10**, onde a requerente propôs a presente ação em face do requerido com o objetivo de construir uma quadra poliesportiva para a Escola Municipal “Angelino Sudário de Souza” (Bairro dos Proença), através do decreto nº. 97/10 de 15 de setembro de 2010, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área rural, localizada no Bairro dos Proença, a qual contém as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1, localizado no canto de divisa da propriedade de Mitra Diocesana de Itapeva e o canto dos fundos da Escola Municipal “Angelino Sudário de Souza”, deste segue confrontando com a Escola Municipal “Angelino Sudário de Souza”, com a distância de 26,65 metros até o ponto 2, deste deflete à direita com ângulo interno de 83°31’08” e segue confrontando com propriedade de sucessores de Pedro Norito Leria com distância de 65,90 metros até o ponto 3, deste deflete à direita com ângulo interno de 95°52’24” e segue confrontando com Alcides Damazio de Proença, com distância de 27,40 metros até o ponto 4, deste deflete à direita com ângulo interno de 83°26’51” e segue confrontando com propriedade de Mitra Diocesana de Itapeva com 65,70 metros até o ponto 1, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 1.766,95 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Metros e Noventa e Cinco Decímetros). Por r. sentença datada de 05.09.2011, foi Julgado Procedente o pedido formulado na inicial e decretada a desapropriação da área descrita na inicial, mediante pagamento de R\$ 5.755,05 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), cujo depósito judicial já se encontra nos autos.

Ante a ausência de resistência, a requerente arcará com as custas e despesas processuais, anotando-se que os honorários dos advogados será suportados pelas partes, pelo mesmo motivo. A sentença servirá com título hábil para transferência do domínio em favor da requerente Município de Capão Bonito – SP, oportunamente, sendo ainda determinada a expedição do presente edital, na forma do Decreto-Lei nº. 3365/41, publicando-se na Imprensa Oficial, devendo o requerente providenciar as publicações no jornal local, por duas vezes e comprovar a quitação dos impostos que recaem sobre o imóvel expropriado, apresentando matrícula atualizada. Prazo: 30 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Capão Bonito, 10 de outubro de 2011. Eu Sidney Barbosa Rodrigues, Escrevente digitei. E, eu Joelma de Cássia Landim Stori Milani, Diretora de Serviços, subscrevi.

MIGUEL ALEXANDRE CORREA FRANÇA
Juiz de Direito



JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº103/2011 – O presente certame licitatório fora julgado **FRACASSADO** pelo fato das 02 (duas) empresas licitantes participantes terem sido inabilitadas na fase de documentos do presente certame licitatório. Capão Bonito-SP, 17 de outubro de 2011. Robson Adriano do Nascimento – Pregoeiro Municipal.

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2011 – Aquisição de cortinas para atendimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **07 de novembro de 2011**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 20 de outubro de 2011.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2011 – Aquisição de 300 (trezentos) sacos de cimento, com 50Kg cada para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **07 de novembro de 2011**, às **14:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Lici-

tações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 20 de outubro de 2011.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

TOMADA DE PREÇOS Nº46/2011

– Contratação de empresa para a realização dos serviços (materiais e mão de obra) de confecção de 30 (trinta) UH's – Unidades Habitacionais tipologia “TI24A-02”, do CDHU, no empreendimento denominado “Capão Bonito G2”, no Jardim Boa Esperança, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório. O encerramento (protocolização dos envelopes nº01 e 02) dar-se-á na data de **08 de novembro de 2011**, até às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 20 de outubro de 2011.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº07/2011 – O Sr. Prefeito Municipal **ADJUDICOU** o objeto, com proposta no valor global de **R\$ 116.680,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)**, a empresa licitante **CONSTRUTORA TERRA PAULISTA LTDA – EPP**. Em consequência **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 23 de agosto de 2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº96/2011 – O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **item nº01**, com proposta no valor global de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, a empresa licitante **NOROMAK VEÍCULOS LTDA**; e o **item nº02**, com proposta no valor global de **R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais)**, a empresa licitante **FIATAUTOMÓVEIS S/A**. Em consequência

o Sr. Prefeito Municipal **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 30 de setembro de 2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2011 – O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o objeto, com proposta no valor unitário de **R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 41.832,00 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais)**, a empresa licitante **RESTAURANTE KITUTES LTDA – ME**. Em consequência o Sr. Prefeito Municipal **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 07 de outubro de 2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2011 – O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o objeto, com proposta no valor unitário de **R\$ 29,00 (vinte e nove reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**, a empresa licitante **J.R. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME**. Em consequência o Sr. Prefeito Municipal **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 07 de outubro de 2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2011 – REGISTRO DE PREÇOS – O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 08**, com proposta no valor global registrado de **R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)**, a empresa licitante **JOSÉ ALVES DA SILVA – MEI**; e os **itens nº 06, 07 e 09** com proposta no valor global registrado de **R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais)**, a empresa licitante **J.E.B. EVENTOS ITARARÉ LTDA**. Em consequência o Sr. Prefeito Municipal **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 07 de outubro de 2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 – O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o objeto, com proposta

no valor unitário de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a empresa licitante **FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Em consequência o Sr. Prefeito Municipal **HOMOLOGOU**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 18 de outubro de 2011.

EXTRATOS DE MINUTAS DE CONTRATOS

Contrato nº 220/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011

Contratada: ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA.

Obj: Contratação de profissionais, para fornecimento de plantas e materiais para serem utilizados em projetos de paisagismo em diversos locais desta cidade, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

Item nº: 03, 05, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 30, 39.

Valor Global: R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 25/07/2011

Contrato nº 244/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2011

Contratada: Prof. Dr. José Elias de Proença e Prof. Dr. Osvaldo Luiz Ferraz.

Obj: Contratação de profissionais, para a realização de Palestra com o tema “O movimento Corporal”, para os professores de Educação Básica II, que ministram aulas de Educação Física.

Valor Global: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Vigência: A partir da data de assinatura e término após a realização da Palestra.

Data de Assinatura: 01/09/2011

Contrato nº 245/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2011

Contratada: PNEUS ITAPEVENSE LTDA

Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de diversos tipos de pneus para utilização da Secretaria Municipal de Obras, deste Município.

Itens nº: 19, 20.

Valor Global: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Vigência: 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 05/09/2011

Contrato nº 246/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2011

Contratada: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.

Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de diversos tipos de pneus para utilização da Secretaria Municipal de Obras, deste Município.

Item nº: 08, 09, 24, 25.

Valor Global: R\$ 4.334,00 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais).

Vigência: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 05/09/2011

Contrato nº 247/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2011

Contratada: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de diversos tipos de pneus para utilização da Secretaria Municipal de Obras, deste Município.

Item nº: 23.

Valor Global: R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais).

Vigência: 02 (dois) meses

Data de Assinatura: 05/09/2011

Contrato nº 249/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2011

Contratada: TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de diversos tipos de pneus para utilização da Secretaria Municipal de Obras, deste Município.

Itens nº: 01, 02, 04, 21.

Valor Global: R\$ 85.595,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 05/09/2011

Contrato nº 250/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2011 – Protocolado nº 6720/2011

Contratada: TREMPA GERAES PRODUTORA E PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA.

Obj: Contratação de empresa para a apresentação do “Programa Educando com Teatro”, dentro do Teatro do Afeto, apresentando as Estórias do Vô Zeca, para atender as escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e alunos do EJA do Sistema Municipal de Ensino, deste Município.

Valor Global: R\$ 72.792,00 (setenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais)

Vigência: 40 (quarenta) dias a contar da data de assinatura.

Data de Assinatura: 08/09/2011

Contrato nº 251/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2011 – Protocolado nº 4254/2011

Contratada: AGÊNCIA REGRA I DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Obj: Contratação de empresa para a realização dos serviços de criação e assessoria nas Campanhas de: Campanha da Mulher, Refis 2011, Obras Municipais, Professor, Criança, Comércio, Incentivo, e, festas para a secretaria Municipal de Administração e finanças, deste Município.

Valor Global: R\$ 7.993,00 (sete mil novecentos e noventa e três reais)

Vigência: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 12/09/2011

Contrato nº 252/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2011 – Protocolado nº 5518/2011

Contratada: SANDRO JOSÉ DE PAIVA CAPÃO BONITO EPP.

Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de 80 (oitenta) bolsas tipo carteiro e 80 (oitenta) bicicletas para utilização dos Agentes Comunitários de Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Item nº: 01, 02.

Valor Global: R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 30 (trinta) dias.

Data de Assinatura:

14/09/2011

Contrato nº 253/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2011

Contratada: KAZUHIRO UEDA & CIA LTDA ME.

Obj: Contratação de empresa visando a produção de filmes para as campanhas: Refis, Obras, Professor/Criança, Comercio incentivo e festas, deste Município.

Valor Global: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Vigência: A contar da data de assinatura, cujo término dar-se-á no dia 26 de dezembro de 2011.

Data de Assinatura: 16/09/2011

Contrato nº 254/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2011 – Protocolado nº 6696/2011

Contratada: ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Obj: Contratação de entidade, visando os serviços de locação do salão de eventos “Monsenhor Pedro José Vieira”, para a realização de eventos teatrais para alunos regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino, bem como para os profissionais da Educação que atuam diretamente junto a esses alunos, para a secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Vigência: A contar da data de assinatura, cujo término dar-se-á na data de 07 de outubro de 2011.

Data de Assinatura: 16/09/2011

Contrato nº 259/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2011

Contratada: LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME.

Obj: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis para utilização da merenda escolar, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Item nº: 08.

Valor Global: R\$ 16.635,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 22/09/2011

Contrato nº 260/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2011 – Protocolado nº 5650/2011

Contratada: CONSTRÓI LTDA EPP
Obj: Contratação de empresa para a realização dos serviços (mão-de-obra e materiais) de construção de 01 (uma) escola municipal no bairro Ana Benta, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 1.298.624,77 (um milhão duzentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 08 (oito) meses.

Data de Assinatura: 26/09/2011

Contrato nº 261/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2011 – Protocolado nº 6277/2011
Contratada: ITAUTO VEÍCULOS LTDA.

Obj: Contrato para aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, ano/modelo 2011/2012, com potência mínima de 1.400cm³, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Item nº: 01.

Valor Global: R\$ 43.590,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais). **Vigência:** 02 (dois)

meses.

Data de Assinatura: 27/09/2011

Contrato nº 263/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2011

Contratada: EGLES COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Obj: Contrato para o fornecimento de fraldas geriátricas, para distribuição gratuita para pacientes pertencentes à Rede Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Item nº: 01, 02.

Valor Global: R\$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).

Vigência: 05 (cinco) meses.

Data de Assinatura: 28/09/2011

Contrato nº 264/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2011

Contratada: AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA – ME.

Obj: Contratação de empresa para aquisição de lanches, frutas, refrigerantes e bolachas para distribuição aos adolescentes do Programa Projovem, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Valor Global: R\$ 3.868,60 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: 10 (dez) meses.

Data de Assinatura: 28/09/2011

Contrato nº 265/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2011 – Protocolado nº 7719/2011.

Contratada: LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE CAPÃO BONITO.

Obj: Contratação de serviços profissionais de arbitragem para a II Copa Poder Executivo de Capão Bonito, para a secretaria Municipal da juventude, Esporte, Lazer e Cultura, deste Município.

Valor Global: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 70 (setenta) dias, retroagindo seus efeitos a contar da data de 18 de setembro de 2011.

Data de Assinatura: 28/09/2011.

Contrato nº 266/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2011 – Protocolado nº 8105/2011

Contratada: Prof^a Rita de Cássia Milani Ribeiro Miranda.

Obj: Contratação de profissional para ministrar o curso “Abrindo a Porta da Realidade”, visando capacitar os profissionais da área da Edu-

cação que ministram aulas do 1º ao 9º ano, proporcionando-lhes de forma didática e prática – a aprendizagem da leitura e da escrita, para que escrevam com coerência e se comuniquem com clareza, conforme as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

Vigência: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 28/09/2011

Contrato nº 267/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2011

Contratada: MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO – ME.

Obj: Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros para a realização dos serviços de Transporte Escolar em 1 (uma) linha, compreendendo o itinerário dos bairros Paineiras, Vila Brasil, e Formigas, para Unidades escolares que se localizam no perímetro urbano de Capão Bonito, perfazendo 240 km/dia, no período da manhã/tarde, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

Vigência: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 30/09/2011

Contrato nº 269/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2011 – Protocolado nº 7488/2011

Contratada: ELETRO CASARE LTDA.

Obj: Contratação de empresa para a realização dos serviços de extensão de rede de energia elétrica e iluminação em diversos Bairros, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

Valor Global: R\$ 156.987,67 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 10/10/2011

Contrato nº 271/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2011

Contratada: J.R. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

Obj: Contratação de empresa para a realização dos serviços de diagramação e impressão do Jornal “Diário Oficial do Município”, para a Acessória de Imprensa, deste Município.

Item nº: 01.

Valor Global: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta re-

ais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 10/10/2011

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 357/2010

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2010 – Protocolado nº 4006/2011

Contratada: EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de adaptação de construção existente em prédio do projeto “Quero Vida” de apoio ao idoso para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

Aditamento: Acrescentando-se-lhe o valor de R\$ 128.885,45 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), acrescentando os serviços detalhados em Planilha Orçamentária elaborada pela contratada, avaliada pelo Engenheiro Civil Municipal Sr. Nelson de Sene e autorizada pelo Secretário Municipal de assistência Social Sr. Pedro Paulo de A. Galvão.

Valor do aditamento: R\$ 128.885,45 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Valor Global: R\$ 532.379,07 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e sete centavos)

Data de Assinatura: 08/07/2011.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 387/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2010 – Protocolado nº 8036/2011

Contratada: EL SAFADI LOCADORA E TRANSPORTE LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa para a realização de viagens de segunda as sextas – feiras, de transporte de pacientes da rede pública Municipal de Saúde de Capão bonito – SP, para as cidades de Jaú, Bauru e Botucatu e vice – versa, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Aditamento: Prorrogando-se-lhe por 03 (três) meses o prazo para execução dos serviços, a contar de 24 de setembro do corrente exercício. Acrescentando-se-lhe o valor de R\$ 51.191,70 (cinquenta e um mil cento e noventa e um reais e setenta centavos).

Valor do aditamento: R\$ 51.191,70 (cinquenta e um mil cento e noventa e um reais e setenta centavos).

Valor Global: R\$ 233.295,30 (duzentos e trinta e três mil duzentos e no-

venta e cinco reais e trinta centavos)

Data da Assinatura: 24/09/2011.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 463/2010

TOMADA DE PREÇOS N° 31/2010 – Protocolado n° 6801/2011

Contratada: SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de reforma e ampliação da E.M. “Anair da Aparecida Miguel Bestel”, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Aditamento: Prorrogando-se-lhe por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para execução dos serviços, a contar de 10 de setembro do corrente exercício.

Data da Assinatura: 16/09/2011.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 68/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2011 – Protocolado n° 7273/2011

Contratada: MACIEL & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 500 (quinhentos) sacos de cimento, para utilização na confecção de caixa e tampas de captação de águas pluviais, reformas de guias e sarjetas e calçadas, neste Município.

Aditamento: Acrescentando-se-lhe as quantidades de 125 (cento e vinte e cinco) sacos de cimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, deste Município. Valor do aditamento: R\$ 2.312,50 (dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Valor Global: R\$ 11.562,50 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 21/09/2011.

LEI N° 3.598, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes da Escola Municipal “Oscar Kurtz Camargo”, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**JOSÉ ELIAS DE PROENÇA**”, o Ginásio de Esportes da Escola Municipal “Oscar Kurtz Camargo” localizada à Rua Coronel Ernestino, n° 561, Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 13 de outubro de 2011.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

Professores de Capão Bonito são homenageados



DIA DO PROFESSOR

Na noite de sábado, 15 de outubro, aproximadamente 500 profissionais da educação municipal, foram recepcionados em grande estilo, no Salão do Parque das Águas, para serem homenageados pelo Dia do Professor.

Segundo os organizadores do evento, em 2010, a iniciativa foi lançada e a receptividade foi

muito positiva, por este motivo neste ano, foi ampliada e aprimorada a ideia para que o professor sintam-se valorizados pelo seu papel e desempenho como mediador na construção do conhecimento e transformação na sociedade.

“Ser reconhecido pelas suas conquistas é algo considerado importante por qualquer

área profissional, principalmente, na educação.

A luta é grande para manter uma metodologia inovadora, criativa e moderna, para isso é necessário a valorização dos profissionais, o aprimoramento constante e a dedicação contínua dos docentes que estão no dia-a-dia no fazer pedagógico das escolas”, destacou a Secretaria Municipal

de Educação.

A referida homenagem simbolizou a partilha da preciosidade, de ser educador, assim Secretaria Municipal de Educação, parabeniza, agradece e reverencia cada um dos profissionais da educação, que são os principais atores responsáveis pela qualidade do ensino do município.

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.597, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre denominação da quadra de esportes localizada no Jardim Europa, neste Município, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**BENEDITO LUIZ**”, a Quadra de Esportes, localizada à Avenida das Cerejeiras, s/nº, Jardim Europa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 13 de outubro de 2011.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



O Natal não é completo sem Solidariedade.

Colabore com a
Campanha do Natal

fazendo sua doação
Doe 1 kg de alimento não perecível

Estaremos passando em
frente de sua residência

Dia: 10/12/2011
A partir das 08h00

APOIO



Marketing

Web Designer



Pensando em entrar
no mercado de trabalho???

A LDM oferece cursos
profissionalizantes, de qualidade e
gratuitos para jovens de 16 a 29 anos.

Venha Você também ser nosso destaque !

Inscrições pelo site:
www.projetoespacojovem.com

Informações:
3542-1066



Realização:



Apoio:



Design Gráfico

Técnicas de vendas

Serigrafia

Auxiliar de Escritório



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Secretaria Municipal de Educação

Educação de Excelência: "compromisso e responsabilidade de todos"

CONVITE

A Prefeitura do Município de Capão Bonito, através da Secretaria Municipal de Educação, tem a honra de convidar Vossa Senhoria @ igníssima Família para participar do "LANÇAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL DA E.M. BAIRRO ANA BENTA".

- > E.M. BAIRRO ANA BENTA
- ✓ Dia: 29/10/2011 (Sábado)
- ✓ Horário: 16 h
- ✓ Local: Bairro Ana Benta, s/nº. - Capão Bonito - SP

Ficaremos honrados com Vossa Presença!

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal

Planejando o Futuro, Transformando o Presente.

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens 5.2 e 7.1 do Edital de Concurso, estão convocados para as **PROVAS PRÁTICAS**, que serão realizadas no dia, locais e horários abaixo:

23 DE OUTUBRO DE 2011 (DOMINGO) – 8 HORAS		
CARGO	CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA	LOCAL
Merendeira	Do 1º ao 30º candidatos classificados e candidato classificado como PNE	“COZINHA CENTRAL” Rua Alfredo Venturelli, - Centro - Capão Bonito/SP.

23 DE OUTUBRO DE 2011 (DOMINGO) – 8 HORAS		
CARGOS	CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA	LOCAL
Ajudante de Calceteiro	Todos candidatos classificados	“ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE CAPÃO BONITO KAIKAN” Rua José Inácio, nº 525 - Centro - Capão Bonito/SP.
Ajudante de Carpinteiro	Candidato classificado	
Auxiliar de Serviços Diversos	Do 1º ao 50º candidatos classificados	
Lubrificador	Do 1º ao 10º candidatos classificados	
Motorista	Do 1º ao 30º candidatos classificados	
Motorista de Ambulância	Do 1º ao 10º candidatos classificados	
Eletricista	Do 1º ao 10º candidatos classificados	
Encanador	Candidato classificado	
Operador de Máquinas	Do 1º ao 10º candidatos classificados	
Servente de Pedreiro	Todos candidatos classificados	

23 DE OUTUBRO DE 2011 (DOMINGO) – 8 HORAS		
CARGO	CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA	LOCAL
Instrutor de Musicalização	Do 1º ao 18º candidatos classificados	“SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO” – Av. Santos Dumont, nº 50 Praça Dr. Thomas Eurico Gomes – Capão Bonito/SP

23 DE OUTUBRO DE 2011 (DOMINGO) – 14 HORAS		
CARGOS	CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA	LOCAL
Pedreiro	Do 1º ao 10º candidatos classificados	“ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE CAPÃO BONITO KAIKAN” Rua José Inácio, nº 525 - Centro - Capão Bonito/SP.
Pintor	Do 1º ao 10º candidatos classificados	
Soldador	Todos candidatos classificados	
Topógrafo	Todos candidatos classificados	
Borracheiro	Todos candidatos classificados	
Calceteiro	Do 1º ao 10º candidatos classificados	
Carpinteiro	Todos candidatos classificados	
Mecânico	Todos candidatos classificados	
Motorista de Transporte Escolar	Do 1º ao 30º candidatos classificados	
Operador de Máquinas Agrícolas	Todos candidatos classificados	

23 DE OUTUBRO DE 2011 (DOMINGO) – 14 HORAS		
CARGO	CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA	LOCAL
Servente	Do 1º ao 20º candidatos classificados	“COZINHA CENTRAL” Rua Alfredo Venturelli, - Centro - Capão Bonito/SP.

Fica invalidada a prova escrita da candidata portador do RG 47397826-X, realizada em caráter “Sub Judice” por descumprimento do item 2.1.1 do Edital de Concurso.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas práticas acima descritos, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munidos de Cédula de Identidade (RG) e Protocolo de Inscrição, para realizar os testes diversos conforme Edital de Concurso.

Os candidatos aos cargos de *Motorista*, *Motorista de Ambulância* e *Motorista de Transporte Escolar*, *Operador de Máquinas* e *Operador de Máquinas Agrícolas*, deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua *Carteira de Habilitação*, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.

Os candidatos ao cargo de *Instrutor de Musicalização*, a prova consistirá na execução e apresentação de **uma ou mais música com prazo máximo de 10 minutos** em apenas **01 (um)** dos seguintes instrumentos:

- Teclado;
- Cordas Erudito: Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo Acústico;
- Cordas Popular: Violão, Viola Caipira, Guitarra e Contrabaixo Elétrico;
- Bateria/Percussão: Bateria e Percussão;
- Sopro Madeira: Saxofone, Clarinete, Flauta Transversal;
- Sopro – Metais: Trombone e Tuba
- Trompete.

A escolha do instrumento será feito na hora da prova prática, para tanto o candidato deverá levar o instrumento e aparelho para sonorização.

Nos horários estabelecidos, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

A relação dos candidatos que não obtiveram aprovação, contendo as notas em todas as provas se acha disponível na sede da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP e site www.consesp.com.br

Capão Bonito/SP, 27 de setembro de 2011.

DR. JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2011

RECEITAS DE IMPOSTOS - PERÍODO 3º TRIMESTRE

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino


Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	7.892.000,00	7.892.000,00	5.358.158,45
IMPOSTOS	6.770.000,00	6.770.000,00	4.605.265,19
1112.02.01.00 - IMPOSTO S/PROP. PREDIAL URBANA	1.140.000,00	1.140.000,00	599.574,85
1112.02.02.00 - IMPOSTO S/PROP.TERRITORIAL URBANA	600.000,00	600.000,00	397.195,14
1112.04.31.01 - IMP. RENDA RET.FONTE S/REN. TRABALHO	190.000,00	190.000,00	120.434,14
1112.04.31.02 - IMP.RENDA RET.FONTE S/REND.TRAB= FUNDEB	100.000,00	100.000,00	81.814,89
1112.04.31.03 - IMP.RENDA RET.FONTE S/REND.TRAB - SAUDE	40.000,00	40.000,00	27.098,51
1112.04.34.00 - IMP. RENDA RET.FONTE S/ OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	100.000,00	79.970,97
1112.08.00.00 - IMP. S/TRANSM.INTER VIVOS - ITBI	600.000,00	600.000,00	554.389,85
1113.05.00.00 - IMP. S/ SERV. DE QUALQ.NATUREZA - ISSQN	4.000.000,00	4.000.000,00	2.744.786,84
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	742.000,00	742.000,00	593.942,60
1931.11.00.00 - REC.DIV.ATIVA DO IPTU	690.000,00	690.000,00	556.755,62
1931.12.00.00 - REC.DIV.ATIVA DO ITBI	6.000,00	6.000,00	4.041,55
1931.13.00.00 - REC.DIV.ATIVA DO ISS	46.000,00	46.000,00	33.145,43
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	380.000,00	380.000,00	158.950,66
1911.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA S/ IPTU	5.000,00	5.000,00	5.794,37
1911.39.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA S/ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00
1911.40.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA S/ISSQN	1.000,00	1.000,00	5.609,73
1913.11.00.00 - MULTAS E JUROS MORA DA DIV.ATIVA S/IPTU	250.000,00	250.000,00	94.104,33
1913.12.00.00 - MULTAS E JUROS MORA DA DIV.ATIVA S/ITBI	1.000,00	1.000,00	4,28
1913.13.00.00 - MULTAS E JUROS MORA DA DIV.ATIVA S/ ISS	120.000,00	120.000,00	53.437,95
TRANSFERÊNCIAS	41.645.000,00	41.645.000,00	30.428.222,29
FEDERAIS	16.985.000,00	16.985.000,00	13.282.425,72
1721.01.02.00 - COTA- PARTE DO FPM=FUNDO PART.MUNICIPIOS	16.400.000,00	16.400.000,00	13.085.371,30
1721.01.05.00 - COTA-PARTE IMP.PROP.TER.RURAL	450.000,00	450.000,00	104.975,06
1721.36.00.00 - TRANSF. FINANC. ICMS-DESONERAÇÃO - L.C. 87/	135.000,00	135.000,00	92.079,36
ESTADUAIS	24.660.000,00	24.660.000,00	17.145.796,57
1722.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	14.944.707,56
1722.01.02.00 - COTA-PARTE IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.076.905,62
1722.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI S/ EXPORTAÇÃO	160.000,00	160.000,00	124.183,39
TOTAL DAS RECEITAS	49.537.000,00	49.537.000,00	35.786.380,74
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	8.329.000,00	8.329.000,00	6.084.734,86
FEDERAIS	3.397.000,00	3.397.000,00	2.656.484,69
9721.01.02.00 - DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	3.280.000,00	3.280.000,00	2.617.074,00
9721.01.05.00 - DEDUCAO RECEITA P/FORM. FUNDEB - ITR	90.000,00	90.000,00	20.994,89
9721.36.00.00 - DEDUCAO RECEITA P/FORM.FUNDEB= ICMS DESON.	27.000,00	27.000,00	18.415,80
ESTADUAIS	4.932.000,00	4.932.000,00	3.428.250,17
9722.01.01.00 - DEDUCAO RECEITA P/FORM FUNDEB = ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.988.941,35
9722.01.02.00 - DEDUCAO RECEITA P/FORM. FUNDEB - IPVA	500.000,00	500.000,00	414.472,15
9722.01.04.00 - DEDUCAO RECEITA P/FORMACAO FUNDEB= IPI-EXP	32.000,00	32.000,00	24.836,67
TOTAL LÍQUIDO	41.208.000,00	41.208.000,00	29.701.645,88


CAPÃO BONITO, 18 de Outubro de 2011.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal

CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
 Diretora Divisão de Finanças
 CRC 1SP147339/0-4

JOSÉ DIMAS CORDEIRO DE MIRANDA
 Secretário da Educação
 200.911.258-04

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SEÇÃO DE CONTABILIDADE APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 3º TRIMESTRE										Exercício: 2011	
4R Sistemas											
RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB						
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período					
Receitas de Transferências	22.000.000,00	14.964.962,85			8.329.000,00	6.084.734,86					
Receitas de Aplic. Financeiras	125.000,00	161.543,73									
Total da Receita	22.125.000,00	15.126.506,58									
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						
Total	22.125.000,00	15.126.506,58			Transferências Recebidas	Retenções					
Magistério (60%)	13.275.000,00	9.075.903,95			14.964.962,85	6.084.734,86					
					Diferença (Recebido - Retido):	8.880.227,99					
					(GANHO)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB											
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)				
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%			
DESPESAS TOTAIS											
TOTAL	29.767.329,94	134,54	15.875.187,53	104,95	12.797.855,17	84,61	11.784.130,83	77,91			
Magistério	14.608.729,94	66,03	9.134.658,74	60,39	9.134.658,74	60,39	8.197.953,44	54,20			
Outras	15.158.600,00	68,51	6.740.528,79	44,56	3.663.196,43	24,22	3.586.177,39	23,71			
DEDUÇÕES											
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS LÍQUIDAS											
TOTAL			15.875.187,53	104,95	12.797.855,17	84,61	11.784.130,83	77,91			
Magistério			9.134.658,74	60,39	9.134.658,74	60,39	8.197.953,44	54,20			
Outras			6.740.528,79	44,56	3.663.196,43	24,22	3.586.177,39	23,71			
CAPAO BONITO, 18 de Outubro de 2011.											
DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal			CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES Diretora Divisão de Finanças CRC 1SP147339/0-4			JOSÉ DIMAS CORDEIRO DE MIRANDA Secretário da Educação 200.911.258-04					

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SEÇÃO DE CONTABILIDADE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 3º TRIMESTRE										Exercício: 2011	
4R Sistemas											
RECEITA DE IMPOSTOS					APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL						
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período				Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)				
Próprios	7.892.000,00	5.358.158,45			TOTAL (25%)	12.384.250,00	8.946.595,19				
Transferências da União	16.985.000,00	13.282.425,72									
Transferências do Estado	24.660.000,00	17.145.796,57									
Total	49.537.000,00	35.786.380,74									
Retenções ao FUNDEB	8.329.000,00	6.084.734,86									
Receitas Líquidas	41.208.000,00	29.701.645,88									
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO											
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)				
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%			
DESPESAS TOTAIS											
TOTAL	15.256.000,00	30,79	10.830.780,33	30,26	9.519.440,32	26,59	9.334.412,72	26,08			
Ensino Fundamental	3.206.000,00	6,47	2.401.501,71	6,71	2.098.456,30	5,86	1.958.226,69	5,47			
Educação Infantil	3.721.000,00	7,51	2.344.543,76	6,55	1.336.249,16	3,73	1.291.451,17	3,61			
Retenções ao FUNDEB	8.329.000,00	16,81	6.084.734,86	17,00	6.084.734,86	17,00	6.084.734,86	17,00			
DEDUÇÕES											
TOTAL			48.315,13	0,14	48.315,13	0,14	48.315,13	0,14	0,14		
Ensino Fundamental			48.315,13	0,14	48.315,13	0,14	48.315,13	0,14	0,14		
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS LÍQUIDAS											
TOTAL			10.782.465,20	30,12	9.471.125,19	26,45	9.286.097,59	25,94			
Ensino Fundamental			2.353.186,58	6,57	2.050.141,17	5,72	1.909.911,56	5,33			
Educação Infantil			2.344.543,76	6,55	1.336.249,16	3,73	1.291.451,17	3,61			
Retenções ao FUNDEB			6.084.734,86	17,00	6.084.734,86	17,00	6.084.734,86	17,00			
CAPAO BONITO, 18 de Outubro de 2011.											
DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal			CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES Diretora Divisão de Finanças CRC 1SP147339/0-4			JOSÉ DIMAS CORDEIRO DE MIRANDA Secretário da Educação 200.911.258-04					

Boletim de Ocorrência prover para poder prever

SEGURANÇA PÚBLICA - Informação é a matéria prima da atividade policial moderna, quer para a condução das investigações, quer para o planejamento operacional das atividades de prevenção e repressão ou ainda para o planejamento estratégico das ações de segurança pública em Capão Bonito.

Muitas vítimas infelizmente deixam de registrar crimes na polícia, por inúmeras razões, levantadas nas pesquisas de vitimização: acham que a polícia não vai fazer nada, medo de represália, conhecem o autor do crime e não querem vê-lo preso, vergonha, o valor envolvido é baixo e não compensa a perda de tempo, etc.

Mas quando tomam esta decisão, se esquecem que outras pessoas podem ser vítimas do mesmo criminoso, que no caso dele ser capturado a condenação seria maior e, não menos importante, criam uma lacuna no planejamento policial que pode não captar o nível de criminalidade real num determinado local.

As polícias de São Paulo há muitos anos deixaram de lado o amadorismo e a força bruta para basear suas ações e estratégias em cima de dados coletados, pelo Disque Denúncia e pelo Infocrim, que mostram em tempo real, na forma de mapas e tabelas, onde e quando o crime está

ocorrendo.

O Boletim de Ocorrência lavrado nos Distritos Policiais ou pela Internet é a fonte primária destas informações e estatísticas, que posteriormente são analisadas para fornecer um panorama macro das tendências criminais, conectar crimes a um mesmo autor, elaborar o Plano de Policiamento Inteligente para cada área e o Cartão de Prioridade de Policiamento para cada viatura, identificar onde estão as áreas com mais chamadas em espera e redistribuir as radio-patrolhas, uniformizando e ajustando as guarnições; permitem analisar a incidência criminal determinar o emprego do policiamento escolar, comunitário, tático, integrado ou de motocicletas, dependendo do tipo e magnitude do crime e mensurar a eficácia das operações realizadas, sob o aspecto da redução da criminalidade.

Justamente por reconhecer a importância do Boletim de Ocorrência para as ações policiais é que a Secretaria de Segurança criou em 2000, o Plantão Eletrônico.

Hoje, pelo site da Secretaria (www.ssp.sp.gov.br), as pessoas podem registrar furto de veículos e documentos, desaparecimento pois pode dar a impressão que há um aumento de crimes, quando na verdade há apenas uma elevação na taxa de



notificação, ocorrências que antes faziam parte das “cifras ocultas”. Outra iniciativa para conhecer melhor a realidade é a pesquisa mensal de vitimização, realizada desde 2005 precisamente para perguntar a população sobre os crimes ocorridos e não registrados na polícia.

Parte da queda na criminalidade se deve a mudanças gerenciais importantes que ocorrem no âmbito das polícias nos últimos anos, que estão criando uma nova cultura de gestão nestas organizações.

Uma cultura que valoriza diagnósticos empíricos da criminalidade, que adota critérios técnicos e padronizados nas operações policiais, que enfatiza o monitoramento da eficácia das ações e sua correção posterior, preocupada com a eficácia e eficiência na utilização dos recur-

sos policiais, que aposta na descentralização das responsabilidades e na supervisão pelos escalões hierárquicos superiores.

O Boletim de Ocorrência e as informações prestadas de diferentes maneiras pela população são a matéria prima deste processo.

Um bom exemplo de que o índice de notificação precisa evoluir e muito em Capão Bonito está no pátio da Delegacia de Polícia, onde centenas de bicicletas estão a espera de seus proprietários. Registre Boletim de Ocorrência.

Uma campanha:
Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Conselho Comunitário de Segurança (Conseg)
Associação Comercial (Aciap)

CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER

MULHER, UMA OBRA DIVINA DE DEUS

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
Planejando o futuro
transformando o presente!

Estudantes de Capão Bonito apreciam peça teatral como encerramento de projeto

ESTRADA DA CIDADANIA - Aconteceu no dia 07 de outubro o encerramento das atividades pedagógicas do Projeto – Estrada para a Cidadania - Meio Ambiente, promovido em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a CCR/SPVias.

Para finalização do projeto foi apresentado a peça teatral intitulada “Páginas de Aventuras”, organizado pela CCR/SPVias, no Salão do Parque das Águas, que encantaram cerca de 1200 estudantes do 5º ano das escolas municipais envolvidas no projeto, coroando as atividades desenvolvidas em sala de aula.

Entre tantos objetivos propostos neste trabalho, o que mais se destacaram foram “as dimensões teóricas, metodológicas e práticas obtidas durante a aplicabilidade, para que os professores tivessem suporte para desenvolver as atividades em sala de aula” – destacaram os profissio-

nais da educação.

A temática Meio Ambiente tão em voga ultimamente, é um dos temas abordados pela educação, por entender que a escola é um espaço de construção e aprendizagem, onde os estudantes tem a oportunidade de discutir o que pensam e formular hipóteses de

como contribuir para ter um mundo mais saudável e melhor.

Levar em consideração os conhecimentos prévios das crianças, relacionando os conteúdos ao cotidiano delas, problematizá-los e sistematizá-los são aspectos relevantes para tornar a aprendizagem mais significativa e que es-

tão inseridos num trabalho pautado em projeto, a educação ambiental é uma responsabilidade de todo cidadão e deve ser ensinado desde a mais tenra idade, para que a conservação do planeta se estabeleça, dando continuidade ao ciclo da vida.



Para finalização do projeto foi apresentado a peça teatral intitulada “Páginas de Aventuras”, organizado pela CCR/SPVias, no Salão do Parque das Águas, que encantou cerca de 1200 estudantes do 5º ano das escolas municipais envolvidas no projeto, coroando as atividades desenvolvidas em sala de aula

Secretaria de Agropecuária de Capão Bonito promove campanha de coleta de embalagens vazias de agrotóxicos

EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS - De 07 a 12 de novembro a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e de Meio Ambiente de Capão Bonito estará coletando junto às comunidades rurais as embalagens vazias de agrotóxicos tríplices lavadas e contaminadas.

Serão percorridos 32 bairros para a coleta do material, conforme o roteiro de recolhimento, com ponto de entrega próximo às igrejas das localidades.

A coleta é uma parceria da prefeitura de Capão Bonito e a Associação dos Revendedores de Insumos - ARIAS.

O material recolhido será

destinada à empresa ARIAS - Associação dos Revendedores de Insumos do Sudoeste Paulista - de Taquarivaí. Os agricultores podem obter maiores informações na Central de Recebimento de Embalagens através do telefone (15) 3534-6153.

Atenção, você agricultor, faça a sua parte!

- traga as embalagens limpas com a tríplice lavagem e contadas para agilizar o trabalho;

- traga as tampas numa embalagem separada;

- traga o talão de notas de produtor para ter direito a contra-nota e poder comprovar que cumpriu a lei.

Para outras informações fazer contato com a Divisão de Meio Ambiente da prefeitura pelo telefone 3542-2167.



A conscientização sobre a importância da entrega correta de embalagens e frascos de agrotóxicos usados na agricultura está aumentando em Capão Bonito e região. Fonte de preocupação ambiental, o descarte incorreto desses produtos pode levar à contaminação do solo, ar e água.

A recomendação, com amparo legal, é que as embalagens vazias de defensivos agrícolas sejam lavadas e entregues nos postos autorizados.

No ato de compra de defensivos agrícolas, os postos de revenda devem obrigatoriamente informar em nota fiscal o nome e endereço da unidade de recebimento das embalagens depois de usadas.

De acordo com a legislação, o prazo de entrega de embalagens é de um ano após a aquisição do produto. Nos casos em que todo o conteúdo não é

usado e há sobra, esse prazo de devolução é de até seis meses após o vencimento. De acordo com a lei federal nº 9.974/2000, o não cumprimento das obrigações por parte de agricultores, lojas agropecuárias, cooperativas, indústria e poder público está sujeito à multa ambiental e até reclusão de 1 a 4 anos.

Serão percorridos 32 bairros de Capão Bonito para a coleta do material, conforme o roteiro de recolhimento, com ponto de entrega próximo às igrejas das localidades



Roteiro de Recolhimento

Dia 07 de novembro de 2011

08h00 Bairro do Mato Pavão
09h30 Turvo dos Almeida
11h00 São Paulinho
13h00 Tomé
15h30 Turvo dos Pedroso
17h00 Ferreira das Almas

Dia 08 de novembro de 2011

08h00 Forquilhas
09h30 Taquaral
11h00 Marcelino
13h00 Brás
15h30 Formigas
17h00 Capoava

Dia 09 de novembro de 2011

08h00 Campinas
09h30 Frei Bento
11h00 Paineiras
13h00 Rio Abaixo
15h30 Sítio Velho
17h00 Baguaçu

Dia 10 de novembro de 2011

08h00 Paranapitanga/Deserto
09h30 Lemes
11h00 Mocambo
13h00 Proença
15h30 Apiai-Mirim
17h00 Itanguá

Dia 11 de novembro de 2011

08h00 Ana Benta
09h30 Cordeiro
11h00 Pinhalzinho
13h00 S. José Abaixo
15h30 Franciscada
17h00 Cravos/Areias

Dia 12 de novembro de 2011

Das 8 às 12 horas - último dia da coleta. Os interessados devem levar as embalagens na Cooperativa Agrícola de Capão Bonito.